

Câmara Municipal de Angelina

Ciente em 28/05/2019



Encaminhado para a Comissão de Legislação, Presidente

Justiça e Redação Final

Em 28/05/2019

Presidente

Câmara Municipal de Angelina

Recebi em 28/05/19

Maria Aparecida Zimmermann
Servidor em exercício

CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº
001/2019.

Altera o disposto no § 2º, e acrescenta o § 3º ao
artigo 29 da Lei Orgânica Municipal de Angelina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGELINA, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O § 2º do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - A cada ano durante a Legislatura, a Câmara Municipal realizará a eleição da Mesa diretora, vedada a recondução para o mesmo cargo na composição da mesa subsequente, dentro da mesma legislatura.

Art. 2º - Acrescenta o § 3º ao artigo 29 da Lei Orgânica Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 - (...)

§ 1º - (...)

§ 2º - (...)

§ 3º - A eleição e posse da mesa do primeiro ano da nova legislatura, ocorrerá no dia 1º de janeiro, sendo que a eleição para a renovação nos demais anos, ocorrerá por ocasião da última sessão

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 28/05/2019
Presidente Marciana Bratfisch
Vice-Presidente
1º Secretário

Em primeira votação



CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ordinária do ano anterior, com posse no dia 1º de janeiro no ano seguinte.

Art. 3º - Esta emenda à lei orgânica municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelina, 28 de maio de 2019.

Mário Luiz Perardt
Presidente

Janício de Souza
1º Secretário

Ramon Exterkoeter
Vice Presidente

Gilberto Orlando Dorigon
Prefeito Municipal